



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ...

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

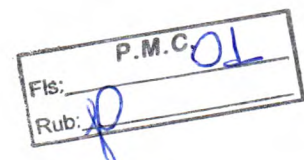
- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

OFÍCIO Nº331/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 10 de outubro de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação o "Show artístico musical (Regional), "Show artístico musical com **Banda/JHOE MAIA/BATERISTA/GUITARISTA/BAIXISTA/PERCUSSIONISTA/TÉCNICO DE SOM/ROALDIE. PRODUTOR MUSICAL/FOTÓGRAFO E MOTORISTA para apresentação de show artístico em decorrência**, a ser realizado no dia 03 de novembro de 2023 com início às 22:30 horas com duração de 02:00 horas;. no Parque de Exposições, neste município de Cláudia-MT A proposta de preço encaminhada pela Empresa , que agencia os shows através da **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, PRODUTORA DE EVENTOS , inscrita no CNPJ: 43.645.249/0001-67, O Município de CLÁUDIA , pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 20.000,00 vinte mil reais**) mediante a apresentação da respectiva fatura.

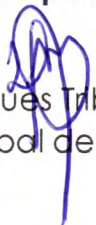
Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

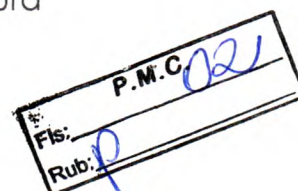
O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Sueli Betin

Suplente: Luiz Antonio Coelho Campana


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

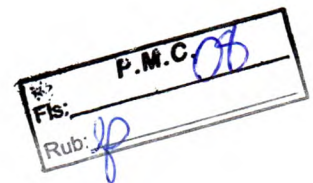
Lista de compras

Documento

Número 749/2023 Data: 09/10/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 20.000,00
Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR JHOE MAIA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 COM INICIO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 02H00MIN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58401	00076313	APRESENTACAO ARTISTICA - COM O ARTISTA JHOE MAIA E SUA BANDA COM DURAÇÃO DE 02H 00MIN	Un	1,00	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,00
Total:							R\$ 20.000,00



CLÁUDIA, 10 de Outubro de 2023

Eduardo R. Tonelli
Chefe de Departamento
Matrícula: 3128

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [redacted] 36

cd: 1097/23

**ORÇAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
AGROSHOW NO DIA 03/11/23**

JHOE
M A I A

- **Banda**
Jhoe Maia / Bateria / Guitarrista / Baixista / Percussionista / Técnico de som/ Roaldie, Produtor musical, Fotógrafo e Motorista.
- **Show**
A duração do show será de **02:h00min** a partir do horário previamente estipulado pelo contratante, a ser realizado na cidade de Cláudia/MT.
- **Translado**
Despesas com traslado do artista e equipe técnica inclusos no orçamento
- **Despesas**
Despesas de hotel e alimentação inclusas no orçamento

VALOR DO SHOW

- ✓ **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
- ✓ Formas de pagamento a combinar

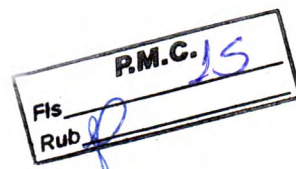
Desde já, desejamos sucesso e este importante evento!

Josiel Maia

JOSIEL MAIA DA SILVA

MAIA LTDA
CNPJ: 43.645.249/0001-67

Sinop, 26 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

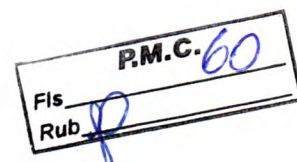
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOE MAIA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 COM INICIO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 02H00MIN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA – MT**, contrata a empresa **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.249/00001-67, Endereço: Rua das Petúncias Qd. 41 Lt. 03A Jd. Paraíso, CEP: 78.557-721, Sinop/MT, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 17 de Outubro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR JHOE MAIA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 COM INICIO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 02H00MIN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o nº 43.645.249/0001-67.

Endereço: Rua das Petunias Qd. 41 Lt. 03A Jd. Paraíso, cep: 78.550-000, em Sinop/MT.

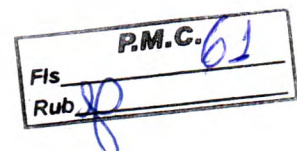
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 17 de Outubro de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 115/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403 [REDACTED] 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43 [REDACTED] 1-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Petunias Qd. 41, Lt. 03A Jd. Paraíso, neste ato representada pelo seu titular senhor **JOSIEL MAIA DA SILVA**, inscrito com o CPF sob o nº 398 [REDACTED] 60, RG nº GB [REDACTED] 7 DPFSIC MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR JHOE MAIA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 COM INICIO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 02H00MIN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA – MT**, conforme Inexigibilidade nº **012/2023**, sendo na oportunidade:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidad	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58401	00076313	APRESENTACAO ARTISTICA - COM O ARTISTA JHOE MAIA E SUA BANDA COM DURAÇÃO DE 02H 00MIN	Un	1,00	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,00
Total:							R\$ 20.000,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

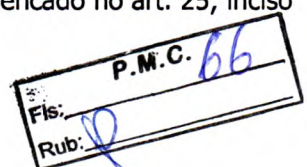
2.2. – A contratada se compromete na apresentação da **"BANDA JHOE MAIA"**, durante o evento que será realizado pelo município de Cláudia Agro Show e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team no dia 03 de novembro com início as 22:30 horas e duração de 02H00MIN.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da presente avença é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago 100,00% (Cem por cento) até 2 (dois) dias uteis após a realização do evento e conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, e segundo as autorizações expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATANTE:

a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

e) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

f) Fiscalizar a execução do contrato;

g) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhes as informações necessárias, palco e camarim adequadamente mobiliado, sonorização, iluminação, taxas de fiscalização, liberação para o show, entre outros

7.2 – DA CONTRATADA:

a) Entregar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;

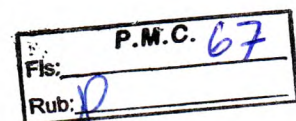
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o produto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer um produto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

- g) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- h) Responsabilizar-se pela apresentação do cantor contratado, devendo disponibilizar músicos e equipamentos (violão, guitarras, baterias e outros instrumentos) necessários para apresentação.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas com traslado do artista e equipe técnica e despesas com hotel e alimentação;

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.
- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

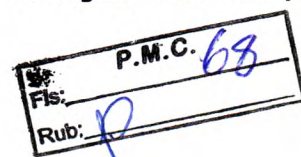
11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia – MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **012/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 19 de Outubro de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma
digital por
KURTEN:4 ALTAMIR
03786169 KURTEN:40378616
900
00 Dados: 2023.10.20
07:56:59 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente
JOSIEL MAIA DA SILVA
Data: 19/10/2023 15:11:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
JOSIEL MAIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

TAINA DE Assinado de forma digital por
SOUZA:056371481 TAINA DE SOUZA:05637148163
63 Dados: 2023.10.20 07:27:59
-04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 065.3[REDACTED]-63

SABRINA DE Assinado de forma
MARCHI digital por SABRINA
DE MARCHI
BOCK:06160607189 BOCK:06160607189
7189 Dados: 2023.10.19
15:54:04 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061.[REDACTED]-89

FISCAL DE CONTRATO: SUELI BETINE

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO: LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.249/0001-67, a *iniciar os serviços de show* artístico de 2hrs:00min no dia 03 de novembro/2023 a 22h:30min com **JHOE MAIA E BANDA**, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 30 de outubro de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por
KURTEN: ALTAMIR
4037861 KURTEN:4037861
900
6900 Dados: 2023.11.01
16:23:50 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
JOSIEL MAIA DA SILVA
Data: 01/11/2023 17:09:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
JOSIEL MAIA DA SILVA
CONTRATADA

